

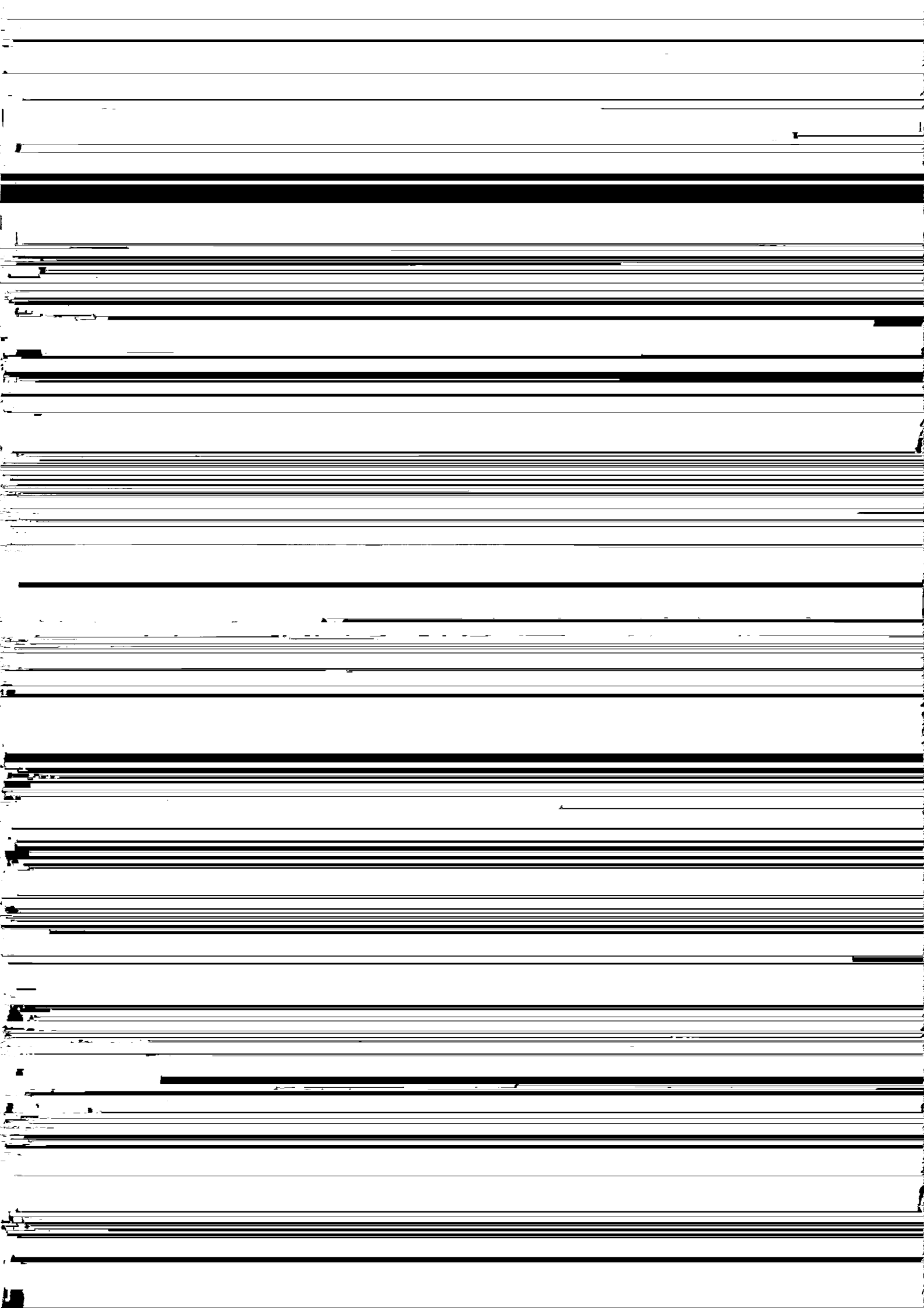
(Ac. TP - 2583/80)
MP/MISA

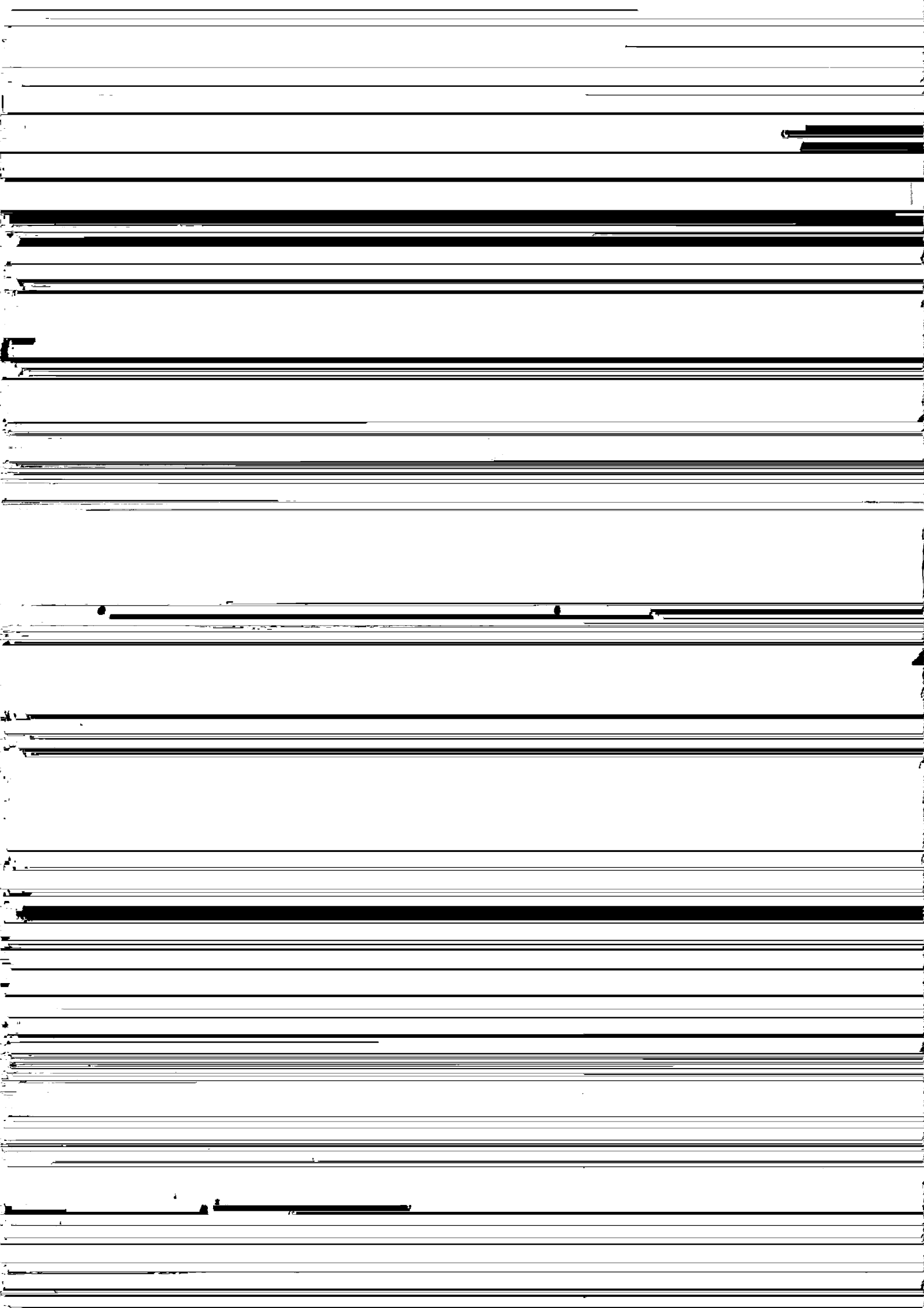
Dissídio coletivo. Provimento car

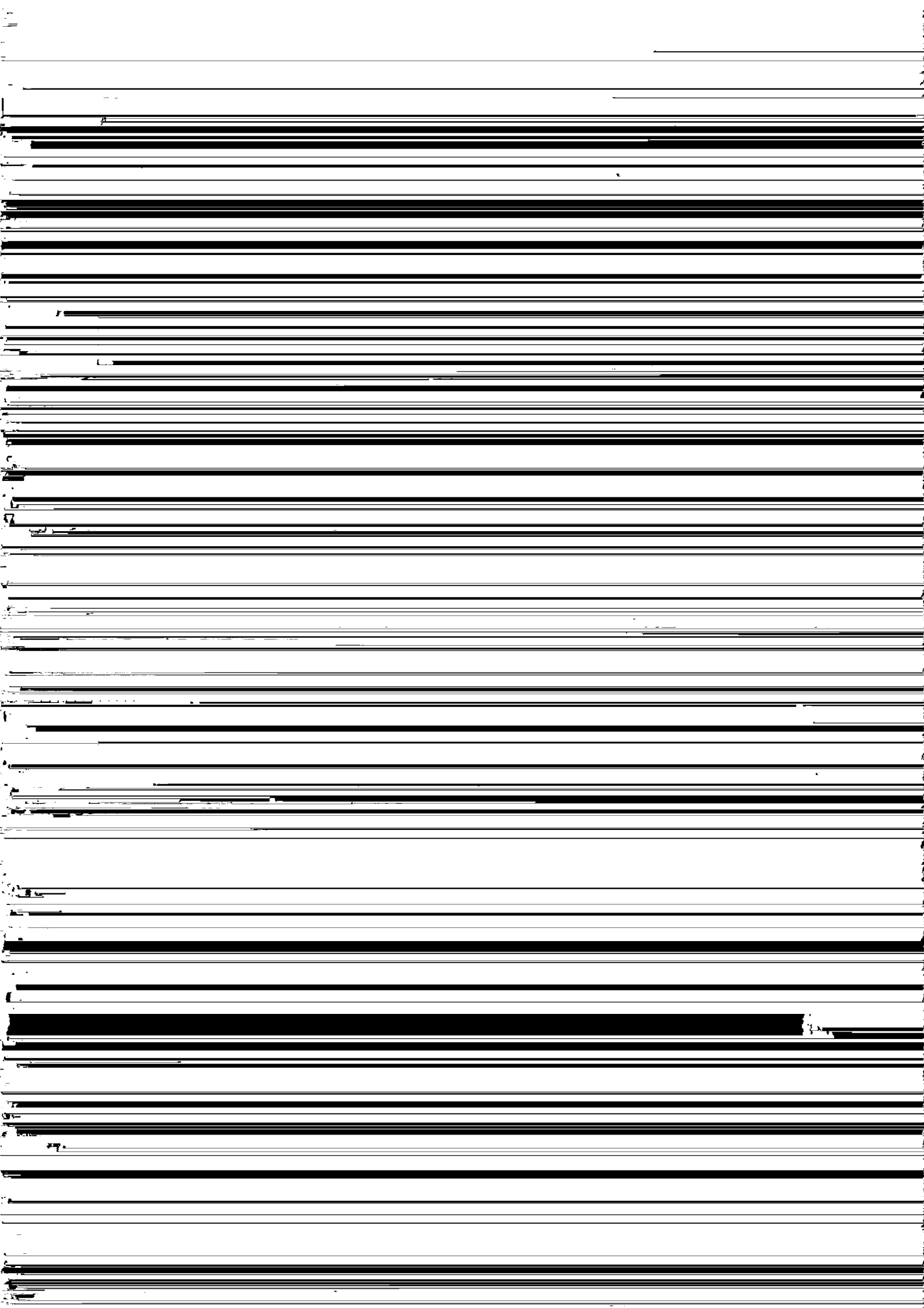
cial dos recursos da Procuradoria,
suscitantes e suscitados.

Vistos, relatados e discutidos estes
autos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo nº TST-RO-DC-
570/78, de que são Recorrentes o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSEI

LEO DA PRIMEIRA REGIÃO, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EN
SINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEI
RO, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, e RECI





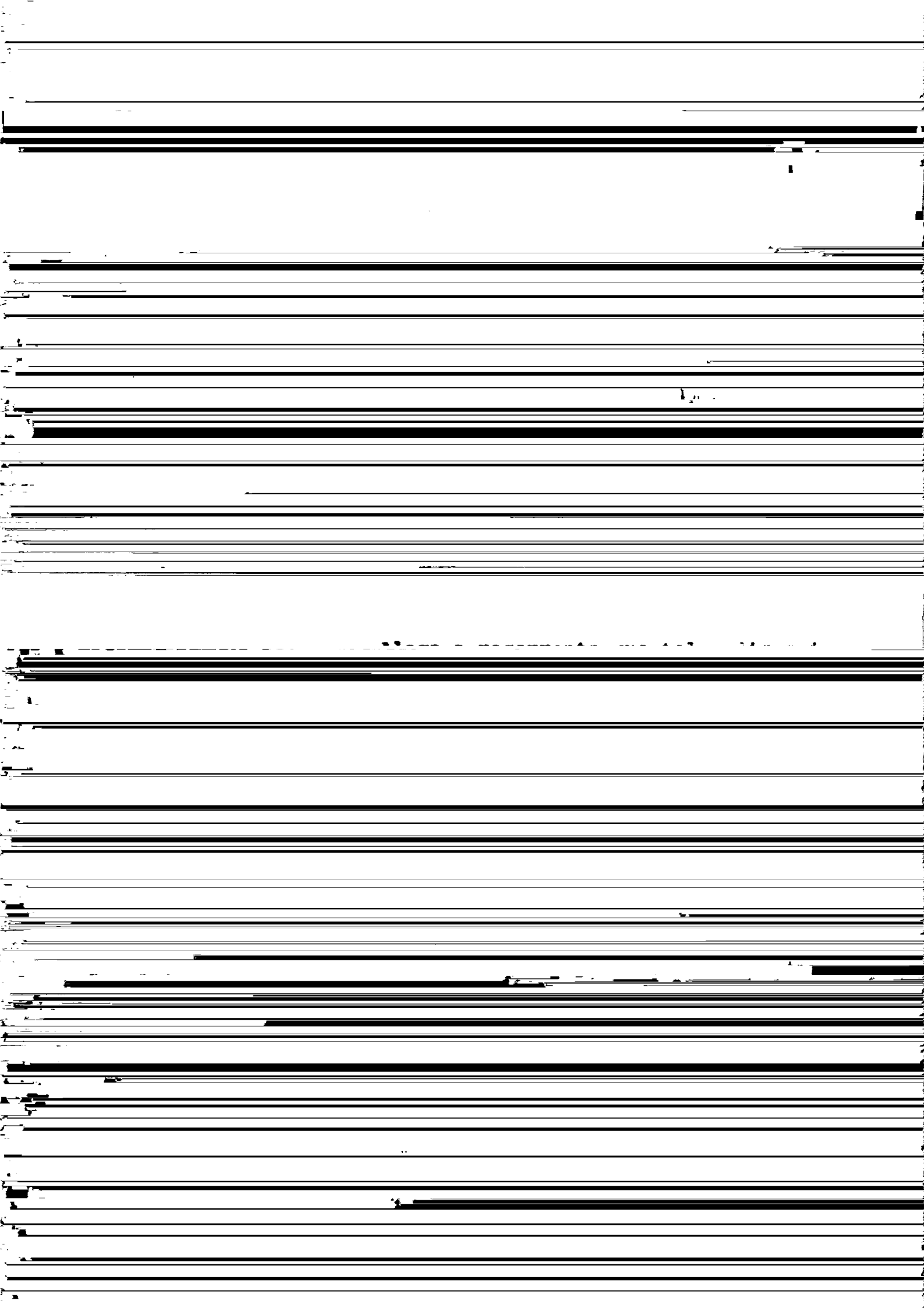


PROC. Nº TST - RO - DC - 570/89

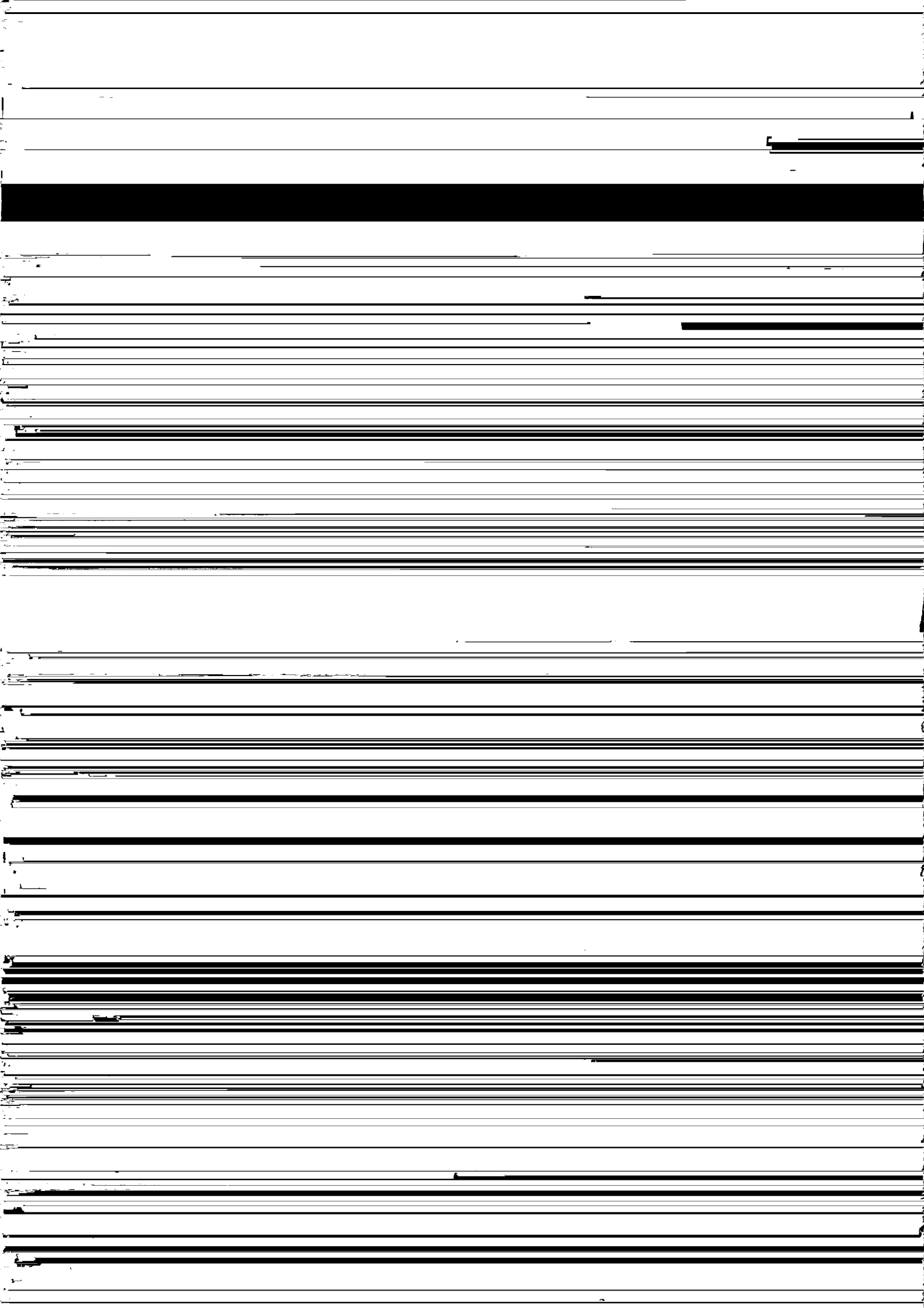
8) Ven contra a clausula que cria indenização em caso de despedida no decorrer do ano letivo .



Deu provimento parcial para excluir
as alíneas "a" e "b", que são referentes à fixação do número



PROC. Nº TST - RO - DC - 570/79



PROC. Nº TST - RO - DC - 570775

Senhores Ministros Alves de Almeida, Ary Campista e Orlando

na), concessiva de piso salarial. Vencidos os Excelentíssimos
Senhores Ministros Alves de Almeida, Ary Campista, Orlando Cou

